



**EDITAL Nº 008/2016 IFMT/VGD**  
**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA O PERÍODO LETIVO 2016/02**

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Várzea Grande por meio de sua Diretora-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **31 de agosto a 05 de setembro** estarão abertas as inscrições para o Vagas Remanescentes para ingresso no Ensino Médio Integrado no segundo semestre do ano letivo de 2016/2 no curso de **Educação Profissional Técnica, para o qual serão ofertadas 09 (nove) vagas destinadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio do IFMT, no Campus – Várzea Grande, Av. Tiradentes s/n.º – Jardim Manaira**, conforme distribuição de curso, turno e vaga no item 1.3.

### 1.1 Da Validade

O resultado do exame de seleção 2016/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo de 2016/2.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item 2.6.1.

### 1.3 Da habilitação e vagas para o CAMPUS – VÁRZEA GRANDE

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias					
1. Desenho de Construção Civil	-	02	02	-	03	07	03 anos	Integral	Resolução nº 008 de 03 de março de 2016 - CONSUP
2. Edificações	01	-	-	-	01	02	03 anos	Integral	Resolução Ad Referendum nº 005 de 01 de março de 2016 - CONSUP
<b>Local da prova: Várzea Grande/MT</b>					<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>09</b>		

### 1.4 Das reservas de vagas

**1.4.1** De conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, isto é, do 1º ao 9º anos em Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;
- 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.



**1.4.2** Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

**1.4.3** Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas) aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.

**1.4.4** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

**1.4.5** Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas). O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.

**1.4.6** Caso não haja candidato cotistas em número suficiente ao preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

No presente edital contêm o conteúdo programático do exame de seleção classificatório 2016/2 bem como as informações necessárias para seleção dos candidatos também podem acessá-las presencialmente na sede do Campus Várzea Grande. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às 17h do dia 05 de setembro de 2016.

**Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Comparecer à sede do Campus Várzea Grande, para solicitação de inscrição em horário comercial: 08h às 12h e 13h às 17h;

**2.2.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo simplificado;

### **2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.3.1** O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens 2.5.2 e 2.5.3, mas principalmente para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada) item 1.4.1.

**2.3.2** Não será permitida ao candidato a mudança do curso após realizada a inscrição;

### **2.4 Da documentação**

**2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar no Campus Várzea Grande 72h00min antes da prova uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

**2.6.2** Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição dele como candidato com nacionalidade estrangeira, se protocolizar, no prazo estabelecido no item 2.5.2, documentação no Campus Várzea Grande de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

**2.6.3** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

**2.6.4** O candidato portador de necessidades especiais PNE



O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

Ao candidato portador de necessidades especiais, e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos itens **2.6.4** e **2.6.5** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob a responsabilidade dele a opção de realizá-las ou não.

O concorrente, portador de necessidades especiais e/ou com problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

**2.6.4.1** Sobre o atendimento solicitado pelo candidato, ao IFMT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme a possibilidade Institucional.

**2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:**

- protocolizar requerimento no Campus Várzea Grande com antecedência de **72h00min** antes da prova;
- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

**2.6.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72h00min** antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

## **2.7 Da confirmação da inscrição**

**2.7.1** No dia **06 de setembro de 2016**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico [www.vgd.ifmt.edu.br](http://www.vgd.ifmt.edu.br)

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

**3.1** Para este processo não será cobrada taxa de inscrição.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1 Dos critérios para a Seleção dos candidatos**

O candidato será selecionado através de uma prova discursiva (Redação).

### **4.2 Da Prova discursiva**

**4.2.1** A prova de redação será avaliada num intervalo de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.2.2** A prova de redação será avaliada, considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitados mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

**4.2.3** Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

**4.2.4 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.**



#### 4.3 Da Data, Local e Horário da prova

DATA	HORÁRIO DE MATO GROSSO	PROVA
08 de setembro de 2016	13h30	REDAÇÃO

4.3.1 O local será divulgado no endereço [www.vgd.ifmt.edu.br](http://www.vgd.ifmt.edu.br) no dia **06 de setembro de 2016**.

#### 4.4 Da aplicação da prova

4.4.1 O candidato deverá estar no local de prova 30 minutos antes do horário, previamente determinado, munido da cédula de identidade original, ou outro documento oficial com foto com o qual tenha efetuado a inscrição.

4.4.1.2 Para a realização da prova **NÃO SERÁ ACEITA como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.4.2 Não será permitida ao candidato realização da prova discursiva fora do local estabelecido neste Edital, **exceto o que tiver respaldado pelo item 2.6.5**.

4.4.3 **A duração da prova será de 02h00min** incluindo a transcrição para o texto definitivo;

4.4.4 O candidato entregará junto com o texto definitivo o caderno de rascunho da redação.

4.4.5 A permanência do candidato na sala será de 01h00min. Ao sair, **deverá entregar o caderno de rascunho e o texto definitivo**.

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtido na construção do texto definitivo.

5.2 O resultado de Vagas Remanescentes para o Ensino Médio Integrado 2016/2 será **classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.

#### 6.1 Do critério de desempate

No caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia **10 de setembro de 2016** no site do IFMT ([www.vgd.ifmt.edu.br](http://www.vgd.ifmt.edu.br)).

### 8. DOS RECURSOS

8.2 O prazo para protocolizar **recurso contra a pontuação obtida na prova discursiva (redação)** encerrar-se-á às 12h00min do dia **12 de setembro de 2016**.

### 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Várzea Grande.

9.2 Período de matrículas: somente em **12 de setembro de 2016**.

9.3 Horário das matrículas: **Das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**.

9.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item **9.5**.

9.5 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.



## 9.6 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 9.7 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;



- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**9.8 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.**

**9.9** A falta de um dos documentos relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

**9.10** O candidato contemplado com reserva de vagas (cotista) **deverá apresentar documento comprobatório que cursou todo o ensino fundamental do 1º ao 9º anos na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Aquele que não o comprovar, não terá a matrícula efetivada.**

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

Será divulgado no dia da matrícula.

## **11. DO UNIFORME**

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.vgd.ifmt.edu.br](http://www.vgd.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**12.2** Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2016/2.

**12.3** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**12.4** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se escreveu.

**12.5** A matrícula do aluno será cancelada caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas posteriores ao primeiro dia de aula. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

**12.6** Não será de responsabilidade do Campus o fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte aos candidatos, seus familiares ou responsáveis no período da matrícula.

**12.7** O Campus não oferecerá transporte aos alunos.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

### **PERFIL DO CURSO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO - CAMPUS – VÁRZEA GRANDE**

#### **1. Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**

O profissional do curso técnico em edificações integrado ao nível médio, na modalidade presencial, de eixo tecnológico infraestruturado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que habilite a desempenhar atividades na área de Edificações, demonstrando capacidades de:

- Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;
- Planejar a execução e elaboração orçamento de obras;
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalação em edificações;
- Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DO CURSO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE


### LÍNGUA PORTUGUESA

1. TEXTOS: 1.1 Leitura de textos de apoio para subsidiar a produção de texto (redação) solicitada.

### CRONOGRAMA – CURSO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO 2016/2 - EDITAL N.º 08/2016

DATA	EVENTOS
31 de agosto a 05 de setembro	Período de inscrição presencialmente na Secretaria do Campus
05 de setembro	Divulgação das listas dos candidatos e local de prova
08 de setembro de 2016	Data da prova
08 setembro de 2016 – até às 21h	Data para entrar com recurso contra a redação
10 de setembro	Divulgação Oficial dos aprovados para matrícula
12 de setembro de 2016	Período de Matrícula

Várzea Grande, 30 de agosto de 2016.

  
**Prof. Kléberson P. Cardoso de Jesus**  
Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto  
IFMT Campus Várzea Grande  
Portaria IFMT Nº. 2.215 de 14/10/2015







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*

